



**ABEF**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE

**COTAÇÃO PRÉVIA - REGISTRO Nº 01/2026**  
**PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR Nº 982492/2025**

A presente Cotação Prévia de Preços tem por objeto a contratação de profissionais para atuação nas atividades pedagógicas, para prestação de serviços especializados no âmbito da execução do Projeto aprovado na Plataforma Transferegov.br nº 982492/2025, celebrado com o **Ministério da Cultura – Fundação Nacional de Artes**, conforme descrito abaixo:

O projeto “Movimento PretAfro” tem como finalidade promover a formação musical continuada, gratuita e de qualidade, voltada a crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de oficinas de:

- Percussão afro-brasileira
- Instrumentos de cordas
- Canto coral

As atividades serão desenvolvidas em **5 polos comunitários**, localizados em territórios periféricos do município de Curitiba/PR, com atendimento estimado de **240 participantes diretos** e impacto indireto ampliado por meio de apresentações públicas, ações comunitárias e estratégias de comunicação

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 11/05/2026 à 25/05/2026**

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: [projetosocial@abefsocial.org.br](mailto:projetosocial@abefsocial.org.br)**

**TELEFONE: 41 98711-6904**



**ABEF**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE

A **Associação Beneficente Eduardo Filho – ABEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.853.891/0001-02, com sede administrativa na R. Henrique Mehl, 490 – Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81560-140, é uma entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, com reconhecida atuação na promoção da cultura, especialmente no fortalecimento das expressões culturais afro-brasileiras e periféricas.

Com mais de 20 anos de experiência, a ABEF possui comprovada capacidade técnica, operacional e gerencial na elaboração, execução e monitoramento de projetos culturais e sociais de relevante impacto, voltados à democratização do acesso à cultura, à valorização da diversidade cultural e ao enfrentamento das desigualdades raciais e sociais.

A instituição desenvolve ações continuadas nas áreas de formação artística, produção cultural, educação e mobilização comunitária, atuando diretamente com crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social. Suas iniciativas contemplam oficinas, eventos, apresentações públicas, campanhas educativas e processos formativos, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural, da cidadania e da inclusão social.

Ao longo de sua trajetória, a ABEF consolidou parcerias com órgãos públicos, coletivos culturais, instituições de ensino e movimentos sociais, ampliando o alcance de suas ações e fortalecendo redes de colaboração no campo da cultura.



## 2 – DO OBJETO

O projeto “Movimento PretAfro” tem como finalidade promover a formação musical continuada, gratuita e de qualidade, voltada a crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de oficinas de:

- Percussão afro-brasileira
- Instrumentos de cordas
- Canto coral

As atividades serão desenvolvidas em **5 polos comunitários**, localizados em territórios periféricos do município de Curitiba/PR, com atendimento estimado de **240 participantes diretos** e impacto indireto ampliado por meio de apresentações públicas, ações comunitárias e estratégias de comunicação.

## 3. DAS VAGAS E PERFIS PROFISSIONAIS

Serão selecionados profissionais conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Coordenador Pedagógico	20h semanais	R\$ 1.000,00
Maestro 1	10h semanais	R\$ 2.266,66
Maestro 2	10h semanais	R\$ 2.266,66
Pianista Acompanhador	Conforme demanda	R\$ 1.750,00
Professor de Música – Cordas	12h semanais	R\$ 2.500,00
Professor de Música – Percussão	12h semanais	R\$ 2.500,00
Assessor de Comunicação	6h semanais	R\$ 1.300,00
Designer Gráfico	Sob demanda	R\$ 1.250,00

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os profissionais selecionados deverão executar suas atividades conforme carga horária definida, com responsabilidade técnica, cumprimento de metas e entrega de produtos vinculados ao projeto, observando as diretrizes pedagógicas e administrativas da ABEF.

A execução dos serviços deverá ser comprovada por meio de relatórios periódicos e estará condicionada à emissão de nota fiscal por Pessoa Jurídica (PJ).



## **Coordenador Pedagógico**

**Carga horária:** 20 horas semanais

### **Atribuições:**

- Coordenar as ações pedagógicas e administrativas do projeto;
- Acompanhar e garantir o cumprimento das metas e cronograma;
- Supervisionar relatórios técnicos, pedagógicos e financeiros;
- Realizar articulação entre equipe técnica, polos e direção da ABEF;
- Apoiar a prestação de contas junto à FUNARTE;
- Elaborar relatórios gerenciais mensais.

### **Entregas obrigatórias:**

- Relatórios mensais de acompanhamento;
- Consolidação de dados dos polos;
- Apoio documental para prestação de contas.

## **Maestro (2 profissionais)**

**Carga horária:** 10 horas semanais (cada)

### **Atribuições:**

- Realizar direção artística e regência dos grupos musicais;
- Planejar e conduzir ensaios;
- Definir repertório musical;
- Orientar tecnicamente professores e participantes;
- Preparar os grupos para apresentações públicas.

### **Entregas obrigatórias:**

- Planejamento artístico;
- Relatórios mensais de atividades;
- Registro das apresentações e ensaios.



## **Pianista Acompanhador**

**Carga horária:** Conforme demanda do projeto

### **Atribuições:**

- Realizar acompanhamento musical nas oficinas de canto coral;
- Apoiar tecnicamente os ensaios e apresentações;
- Auxiliar na preparação vocal dos participantes.

### **Entregas obrigatórias:**

- Relatórios de participação nas atividades;
- Apoio comprovado em ensaios e apresentações.

## **Professor de Música – Cordas**

**Carga horária:** 12 horas semanais

### **Atribuições:**

- Ministras oficinas de instrumentos de cordas (violão, violino, cavaquinho, entre outros);
- Ensinar fundamentos técnicos e leitura musical;
- Realizar acompanhamento individual e coletivo dos alunos;
- Organizar ensaios semanais;
- Preparar os participantes para apresentações.

### **Atribuições administrativas:**

- Registrar frequência dos participantes;
- Elaborar relatórios pedagógicos;
- Monitorar evolução dos alunos;
- Apoiar organização de atividades.

### **Entregas obrigatórias:**

- Relatórios mensais pedagógicos;
- Lista de presença;
- Registro da evolução dos participantes.



## **Professor de Música – Percussão**

**Carga horária:** 12 horas semanais

### **Atribuições:**

- Ministrar oficinas de percussão (surdo, pandeiro, caixa, agogô, timbal, entre outros);
- Desenvolver habilidades rítmicas e prática em grupo;
- Estimular criatividade por meio de improvisação;
- Integrar conteúdos musicais a temas sociais;
- Preparar apresentações públicas.

### **Atribuições administrativas:**

- Registro de frequência;
- Elaboração de relatórios;
- Acompanhamento da evolução dos alunos.

### **Entregas obrigatórias:**

- Relatórios mensais;
- Lista de presença;
- Registro de atividades realizadas.

## **Assessor de Comunicação**

**Carga horária:** 6 horas semanais

### **Atribuições:**

- Planejar e executar estratégias de comunicação;
- Gerenciar redes sociais do projeto;
- Produzir conteúdo (texto, imagem e vídeo);
- Realizar cobertura de atividades e eventos;
- Garantir aplicação correta das marcas institucionais.

### **Entregas obrigatórias:**

- Relatórios mensais de comunicação;
- Publicações periódicas;
- Registro audiovisual das atividades.



## Designer Gráfico

**Carga horária:** Sob demanda (até 100h totais)

### Atribuições:

- Desenvolver peças gráficas digitais e impressas;
- Criar materiais de divulgação e identidade visual;
- Apoiar relatórios e apresentações institucionais.

### Entregas obrigatórias:

- Peças gráficas conforme demanda;
- Materiais visuais padronizados do projeto.

## CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (PJ – OBRIGATÓRIO)

Todos os profissionais selecionados deverão:

- Possuir **CNPJ ativo (Pessoa Jurídica ou MEI)** compatível com a atividade;
- Emitir **nota fiscal de prestação de serviços** para recebimento;
- Manter regularidade fiscal durante toda a execução;
- Apresentar relatórios mensais como condição para pagamento;

A ausência de emissão de nota fiscal ou de comprovação das atividades poderá implicar na **suspensão do pagamento**.

## 5. DOS REQUISITOS

### 5.1 Requisitos gerais

- Experiência comprovada na área
- Disponibilidade de carga horária
- Capacidade de atuação em territórios de vulnerabilidade

### 5.2 Requisitos específicos

- Professores: formação e experiência em educação musical
- Maestro: experiência em regência
- Comunicação: experiência em mídias digitais
- Designer: experiência em design gráfico



## **6. – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1. Obrigações da Contratada**

A Contratada deverá:

Executar fielmente os serviços contratados;

Cumprir o cronograma e as entregas estabelecidas;

Responsabilizar-se por encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários;

Não estabelecer vínculo empregatício com a Contratante;

Atuar conforme a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.019/2014.

Disponibilizar toda a documentação fiscal necessária para fins de pagamento e prestação de contas no Transferegov.br.

## **7 – DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO:**

7.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser através do email [projetosocial@abefsocial.org.br](mailto:projetosocial@abefsocial.org.br), no qual deverão ser anexados todos os documentos descritos no item 7.2.

7.2. A partir das 12h (doze horas, horário de Brasília) do dia **11/05/2026** até às 10h (dez horas, horário de Brasília) do dia **25/05/2026**.

7.3 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado de acordo com decisão da direção da instituição, através de publicação de documento oficial com o prazo de prorrogação.

### **7.2. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR AO FORMULÁRIO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

7.2.1. Proposta comercial, contendo valor mensal ou global, prazo de execução e condições de pagamento, conforme modelo do edital;

7.2.2. CNPJ;

7.2.3. Espelho MEI;

7.2.4. Comprovante de residência (Atualizado);

7.2.5. Currículo (Atualizado);



## **8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

8.1 O profissional contratado deverá prestar serviços conforme citado no item 1, conforme as metas e atividades previstas no contrato, com base no Projeto aprovado na Plataforma Transferegov.br nº 982492/2025.

8.2 A prestação dos serviços ocorrerá de forma autônoma, com flexibilidade de horários, sem vínculo empregatício, sem controle de jornada, e com liberdade técnica de execução, respeitados os prazos e demandas estabelecidos pela Contratante.

8.3 A contratação será realizada por meio de Pessoa Jurídica ativa e regularizada (MEI ou outra natureza jurídica compatível).

8.4 O valor bruto mensal será conforme item 1, previsto no projeto aprovado de 12 meses.

8.5 O pagamento estará condicionado ao cumprimento das atividades previstas no edital e no contrato, bem como à apresentação da documentação fiscal correspondente.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas, exigências e recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento de seus termos.

É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados e demais informações referentes a este processo seletivo, divulgados pelos canais oficiais da entidade.

A execução dos serviços pelo Profissional (PJ) ocorrerá conforme a demanda do Projeto, podendo incluir atendimentos presenciais e remotos, bem como deslocamentos para reuniões, formações e atividades institucionais, quando necessário, sem caracterização de vínculo empregatício.



**ABEF**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE

**RAZÃO SOCIAL:** Associação Beneficente Eduardo Filho - ABEF

**CNPJ:** 44.853.891/0001-02

**ENDEREÇO:** R. Henrique Mehl, 490 – Uberaba Curitiba – PR, 81560-140

**TELEFONE:** 41 98711-6904

**E-MAIL:** [projetosocial@abefsocial.org.br](mailto:projetosocial@abefsocial.org.br)

**PETERSON DO CARMO FREITAS**

**Presidente**